

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1830/89

REVOGADA PELA

LEI Nº. 2502/94

LEI Nº 1830, DE 31 DE MAIO DE 1989.

Fixa os pontos limítrofes bem
como determina os bairros da
cidade de Mococa.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal
de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,
aprovou em Sessão de 18 de maio de 1989, e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes pontos
limítrofes, bem como são determinados os bairros da cidade de Mococa,
conforme linha traçada na planta anexa e descrição perimétrica
constante do Anexo I rubricadas pelo Prefeito, pelo Presidente
da Câmara e pelo Diretor de Obras, documentos que ficam
parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE MAIO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

A. Celso C. Pucciarelli
PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico